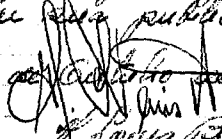


Decreto n.º 26/56
Sr. Lucas Bascomann, Prefeito Municipal de Lençõs de Maranhão, assando os atributos
que lhe são conferidos por lei
decreta:

Art. 1º) É considerado "Café Facultativo" nas repartições Municipais, o processo de
1º de movimento de café armazenado a todo o longo, sanitizado pela água.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Município Municipal de Lençõs de Maranhão, 29 de Agosto de 1956


Lucas Bascomann
Prefeito Municipal